Sancionada
Lei 6931 de 12.07.91
D.O.M - 9661 de 18.07.91
Arquivo - 01.08.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EM: 22/11/00
Regina Roberta Lima
FUNCIONÁRIO

DATA 21/06/91

PROJETO DE LEI Nº 174/91

Vereador - Raimundo Batista de Lima

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a Associação em Prol de Comunidade na forma que indica

LEI Nº 6931 DE 12/07/91

DIOM Nº 9661 DE 18/07/91

ARQUIVO 01-08.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 069311991
Projeto: 01741991
Autor: RAIMUNDO BATISTA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

17/4/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6931 DE 12 DE julho DE 1991.

Considera de utilidade pública a Associação em Prol da Comunidade, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação em Prol da Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE julho DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Gaspar
Mendes COMO RELATOR
Em 26/06/91 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 174 /91

A Comissão de Legislação
Em 25/06/1991
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação em Prol da Comunidade, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação em Prol da Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de junho de 1991.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 27/06/1991
Presidente

Raimundo Batista de Lima
VEREADOR - RAIMUNDO BATISTA DE LIMA

JUSTIFICATIVA

A proposição é das mais justas, pois visa congregar os moradores da comunidade do Bairro Bom Sucesso e adjacências em torno das suas aspirações e necessidades.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em 21 de junho de 1991.

Veredaor - Raimundo Batista de Lima

Aprovado em 2a. Discusção
Em 28/06/1991
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 28/06/1991
Presidente

Contribuição Sindical 1989 Ação Social

- VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 562 580/0001-06

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 018 NÃO X026 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 030 NÃO 049 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. 0
N.º BÁSICO | N.º ORDEM 0001 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

15 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X009		
EXPORTAÇÃO	017	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	084
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	025	ENERGIA ELÉTRICA	092
IMPORTAÇÃO	033	MINERAIS	106
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	041	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	114
IPI	050	ICM	122
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	130
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	149

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100.000 X016 | ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 024 | MAIS DE Cr$ 1.000.000 032 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	006				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014	EMPRESA PÚBLICA	103		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	022	SOC. DE ECONOMIA MISTA	111		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120		
SOC. COMANDITA SIMPLES	049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065	FUNDAÇÃO	154		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073	ASSOCIAÇÃO	X162		
SOC. COOPERATIVA	081	AUTARQUIA	170		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	090	ÓRGÃO PÚBLICO	189		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA.
12 CÓDIGO: 6111 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL, DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇAO EM PROL DA COMUNIDADE *
14 NOME DE FANTASIA: ASPROLCO *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV. ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: SOUSA CARVALHO *
17 NÚMERO: 1148
18 COMPLEMENTO (CASA, SALA, ETC.) *
19 BAIRRO OU DISTRITO: BOM SUCESSO *
20 CEP: 60000 *
21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: Fortaleza *
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 *
24 CÓDIGO DA INSPETORIA *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 219840853 | CONTROLE 87
26 NOME: Antonio Pádua Ribeiro Correia Lima.

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 13 de Janeiro de 1989
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Antonio Pádua Ribeiro Correia Lima

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 300007 | ANO 89 | GRUPO 01 | NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
30000/1389
13/01/1989
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 13 | MÊS 01 | ANO 89
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0805843-1

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA

Ata De Abertura

Ata da (3º) Teceira reunião da Associação Em Prol da Comunidade, aos dezes dias do mes setembro de Mil novecentos e Oitenta e Sete (1987) Sendo Aberta a reunião pelo Sr Presidente Antonio Padua Ribeiro Correia Lima, Com a Finalidade de Ser debatido Atos de regimentos interno e Fazemos Modificações no Estatutos da Asprolco, Sendo proposto Pelo Sr Presidente Modificação Principalmente no Capitulo Segundo (II) - Que trata da Fonte de renda que Anteriormente ia Ser Mantida Por um quadro Social, Mas Para Atendermos Não só aos Socios Mas a todos Moradores do Bairro João XXIII a adjacentes (que Sejam Carentes) A entidade Sera Mantida Por doações Efetuadas Por Pessoas Fisicas ou Juridicas que queiram Ajudar A Comunidade, Sem Limite quantitativo e de Livre Vontade do Contribuinte e No Capitulo III na Parte que Trata do Conselho Fiscal que era Composto Por (2) dois Membros Possou a Ser Composto de (6) Seis Membros, Sendo (3) Três efetivos e Seus respequitivos suplentes, Sendo Aceito Por Todos os diretores presentes Tendo Faltado a está reunião a Exmª Sra Vice-Presidente Dona Maria Conceição Alves Teixeira e a primeira Secretaria Sra Maria Vallidia Cavalcante Lemos, Nada Mais havendo a Tratar encerramos a reunião que eu Secretario Lavrei a presente Ata que Assino Com o Presidente.

PRESIDENTE

José William Barbosa

2º SECRETARIO

ATA DE ABERTURA

Ata da 4ª (Quarta) reunião da Associação em Prol da Comunidade, aos Quinze dias de Janeiro de mil novecentos e oitenta e Oito (1988) sendo aberta a reunião pelo Sr. Presidente Antonio Padua Ribeiro Correia Lima, com a finalidade de debatermos atos de regimento interno e comunicar a mudança de endereço da nossa Associação e combinarmos uma data para publicação do extrato do estatuto da Associação no Diario Oficial, ficando para o mês de Junho e o novo endereço consta no estatuto como sendo à rua Sousa Carvalho 148, Bom Sucesso mas com a mesma jurisdição Bom Sucesso e adjacentes, todos os membros presentes com a falta da Exmª Sra Vice-Presidente dona Maria Conceição Alves Teixeira e a primeira Secretaria Sra Maria Vallidia Cavalcante Lemos, nada mais havendo a tratar encerramos a reunião que eu Secretário lavrei a presente ata que assino com o Presidente.

PRESIDENTE

José William Barbosa

2º SECRETARIO

Ata de Abertura

Ata da 5ª (Quinta) reunião da Associação em Prol da Comunidade, aos vinte dias do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e Oito (1988) sendo aberta a reunião o Presidente espôs que foi publicado o extrato do estatuto no dia seis do corrente mês e já no endereço da sede provisoria a rua Sousa Carvalho, 148 Bom Sucesso mas por motivo de força maior teremos que

licar com a sede provisoria na casa do Senhor Presidente, Por não comprimento do diz no nosso estatuto no capitulo III, no paragrafo unico diz O Diretor que sem motivo justificado faltar a três sessões consecutivas será substituido Por outro membro da comunidade indicado Pelo Presidente e ratificado Pela diretoria executiva. Sendo assim o Sr. Presidente em Substituição a Srª Mª conceição Alves Terrera e a Srª Mª Vallidia Cavalcante Lemos apresentou as Srªs Mª de FATIMA LIMA CORREIA, Srª LETICIA RIBEIRO CORREIA LIMA, que foi aceitas por Todos presentes. não Tendo mas nada a Tratar encerramos a reunião que eu secretário lavrei a presente ata que assino com o Presidente e demais membros. — x — x — x — x — x — x — x

Antonio Paulino Ribeiro Correia Lima
PRESIDENTE

Maria de Fatima Lima Correia
VICE-PRESIDENTE

Leticia Ribeiro Correia Lima
1º SECRETÁRIO

Messias x José William Barbosa
2º SECRETÁRIO

Messias Ribeiro Correia Lima
TESOUREIRO

José Ribamar Sabino de Castro
RELAÇÕES PÚBLICAS

ASSOCIAÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE

ESTATUTO

CAPÍTULO I -Denominação,Duração e Finalidade

Art.1º - Associação em Prol da Comunidade é uma entidade civil,sem fins lucrativos, de caráter filantrópico,com jurisdição/ nos bairros Bom Sucesso e adjacentes em Fortaleza,com sede Provisória a rua: Sousa Carvalho,nº 1148,bairro Bom Sucesso e foro em Fortaleza-Ce,reger-se-a por este Estatuto.

Art.2º- A Associação terá duração por tempo indeterminado,ficando com a sigla ASPROLCO,sendo suas finalidades congregar/ os moradores do Bom Sucesso e adjacentes em torno de suas aspirações e necessidades.

CAPITULO II -Fonte de Renda

Art.3º - A Associação será mantida por doações efetuada por pessoas físicas e juridicas que queiram ajudar a nossa comunidade, sem limites quantitativos, livre na vontade do contribuinte.

CAPITULO III -Poderes, sua formação e mandato

Art.4º - A Associação em Prol da Comunidade será dirigida por uma diretoria executiva e um conselho fiscal.

Art.5º - A eleição para escolha da diretotia e do Conselho fiscal da Associação ocorrerá de dois em dois anos,devendo acontecer 30 (trinta)dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício.

§ ÚNICO -O diretor que sem motivo justificado faltar a três sessões consecutivas será substituido por outro membro da Comunidade indicado pelo presidente e ratificado pela diretoria executiva.

Art.6º -O Conselho fiscal será formado de três membros efetivos e seus respectivos suplente, com mandato de dois anos podendo reeleger-se, não ultrapassando a dois mandatos consecutivos.

Art.7º -Compete ao Presidente:

a) Convocar e presidir reunioes da diretoria executiva .

b) Representar a entidade ativa e Passivamente,extrajudicialmente.(Ativa,Passiva,Judicial e Extrajudicial)

c)Assinar toda a documentação juntamente com o secretário.

Art. 8º -Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente em seus impedimentos legais.

b) Executar ortras tarefas que lhe forem confiadas.

Art.9º - Compete ao Primeiro Secretário:

a) Redigir,lavra e ler as atas das reunioes da diretoria executiva. Art.10º -Compete ao Segundo Secretária:

a) Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos legais.

Art.11º -Compete ao Tesoureiro:

a) Assinar,com o Presidente os cheques e demais documentos que signifiquem responsabilidade financeira.

b) Controlar toda a arrecadação da entidade.

c) Manter atualizados os registros nos livros contábeis.

d) Providenciar o depósito do dinheiro arrecadade em agencia bancaria.

Art.12º - Compete ao relações Pública:

a) Manter contato com entidades congêneres,entidades Públicas e outras.

b) Divulgar o nome da Associação nos meios de Comunicação.

Art.13º -Compete ao Conselho fiscal:

a) Examinar toda a documentação e escrituração da Tesouraria.

b) Zelar pelo patrimônio da Associação.

CAPITULO IV -Contituição do Patrimônio

Art.14º -O patrimônio da ASPROLCO será constituido pelas doaçoãs recebidas de pessoas fisicas e juridicas, por bens frutos de arrecadações em promoçães lícitas e bens materiais adquiridos por compra ou doaões de qulquer espécie.

CAPITULO V -Disposições Gerais.

Art.15º - Todos os Moradores dos bairros Bom Sucesso e adjacentes terão direito aos beneficios prestados pela ASPROLCO e entidade/ a ela Conveniada.

Art. 16º - A entidade só será extinta por lei ou por deliberação de seus membros em Assembleia Geral, o caso de extinção da AMPROLCO, o seu patrimônio reverterá em beneficia de outra entidade congênere, devidamente registrada no C;N.S.S.

Art. 17º - O presente Estatuto poderá ser alterado total ou parcialmente,por deliberação da maioria Absoluta dos Associados em Assembleia / Geral convocada para tal fins.

Art. 18º - Os membros da entidade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraidas pela mesma.

Art.19º - A data oficialmente considerada da Associação será o da 29 (Vinte e Nove)de Junho de 1987,data da primeira reunião dos Moradores dos bairros João XXIII,Bom Sucesso e Adjacentes Para sua fundação e Constituida a mesa diretora, composta dos seguintes membros:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Antonio Padua Ribeiro Correia Lima

ANTONIO PÁDUA RIBEIRO CORREIA LIMA,brasileiro,solteiro,estudante,Iden.nº 470667-62 CPF.219840.853-87 residente e domiliado a rua.Menino Jesus de Praga,678 c/25 - Fortaleza -Ce.

Vice-Presidente: Maria de Fatima Lima Correia

MARIA DE FÁTIMA LIMA CORREIA,brasileira,casada,prenda do lar,Iden.nº.892934-85 residente e domiciliada a rua Menino Jesus de Praga,678 c/27 João XXIII,Fortaleza-Ce

LºSecretário Roseana Ribeiro Correia de Lima

LETICIA RIBEIRO CORREIA LIMA?brasileira,viuva,prenda do lar,Iden.nº.87222-80.

2ºSecretário José William Barbosa

JOSÉ WILLIAM BARBOSA,brasileiro,solteiro,Industriario Iden.nº.25073-80

Tesoureiro. Messias Ribeiro Correia Lima

MESSIAS RIBEIRO CORREIA LIMA,brasileiro,casado,Industriario,Iden.nº:7.273.125 SSP.SP

Relações públicas. José Ribamar Sabino de Castro

JOSÉ RIBAMAR SABINO DE CASTRO, brasileiro, casado, funcionario Público Estadual, Iden.nº.424.55-80 SSP-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 100/91
AO PROJETO DE LEI Nº 174/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 27/06/1991
Presidente

O Vereador Raimundo Batista submeteu a apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública a Associação em Prol da Comunidade, na forma que indica".

A documentação acostada ao Projeto de Lei, admite o reconhecimento da Associação acima citada, como de utilidade pública.

Em vista do exposto, somos pela procedência do Projeto de Lei, o qual deverá ser apreciado pelos membros desca Casa Legislativa.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de junho de 1991.

Edgar Linhares - RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 174/91.

APROVADO
EM 28/06/91
Joaquim Arruda
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação em Prol da Comunidade, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação em Prol da Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de 06 de 1991.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1112 /91

Fortaleza, 1º de julho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª G. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Considera de utilidade pública a Associação em Prol da Comunidade, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação em Prol da Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Considera de utilidade pública a Associação em Prol da Comunidade, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação em Prol da Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 174 /91

Considera de utilidade pública a Associação em Prol da Comunidade, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação em Prol da Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de junho de 1991.

Raimundo Batista de Lima

VEREADOR - RAIMUNDO BATISTA DE LIMA

ILMO(A) SR(A) DR(A)

OFICAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - 8º OFÍCIO DE NOTAS

5

Dr. Antônio Cláudio Mota de Aguiar

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
8º OFÍCIO DE NOTAS
APRESENTADA HOJE PARA REGISTRO
EM 06 DEZ 1988
O Oficial

OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO AGUIAR
AV. DES. MOREIRA Nº 1000 A
FORTALEZA - CE.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade/Fundação de que trata o presente, foi, após cumpridas as formalidades legais, registrada neste Ofício sob nº 008 às fls 08 do Livro A - 02, adquirindo assim, personalidade jurídica. Dou fé.

Fortaleza, 12 de DEZ de 1988

O Oficial do Registro

Bel. Antonio Claudio Mota de Aguiar
Luiz Carlos Aguiar Filho - Subst.

.....

Associação em Prol da Comunidade

por seu representante legal abaixo assinado, sociedade civil com sede e foro jurídico nesta Capital, requer a V. Sa., nos termos dos artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, se digne mandar registrar .....

.....da sociedade supracitada, no Livro dos Pessoas Jurídicas a seu cargo, para o que anexa 02 (dois) exemplares do Diário Oficial do Estado, edição de 06/06/1988.

Estatuto
Ato de Constituição

Nestes Termos.

P. Deferimento.

Fortaleza, 06 DEZ 1988

Fco. Hélio Peixoto — CIC 081294523-91

Raimundo Lopes de Oliveira — CIC 122.778.943-20

(Firma Reconhecida)

NR 87414 – A-I

CERTIDÃO

Certifico que o Estatuto de que trata este exemplar foi transcrito no Livro A-3 do Cartório Aguiar, sob o nº 1000-A às fls. 1 e 2 e publicado no Diário Oficial, da Sociedade, Fortaleza, Ce. 30 de maio de 1988

OFICIO DE NOTAS — CARTÓRIO AGUIAR — DES. MOREIRA Nº 1000-A — FORTALEZA - CE

ESTATUTOS

ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MILHÃ

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Milhã, Entidade Sindical do primeiro grau, sem fins lucrativos com Sede e Foro na cidade de Milhã – Base territorial, o município de Milhã – Estado do Ceará, constituído para proteção e representação a categoria dos trabalhadores rurais. Seu funcionamento obedecerá rigorosamente os princípios sílvicos da lei, sendo que seus direitos conferidos pelo Sindicato aos associados são intransferíveis. Entidade administrada por uma diretoria e um conselho fiscal competindo ao Presidente representar Sindicato perante os poderes públicos, convocar assembléia, assinar atas e cheques de acordo com o Tesoureiro. O Secretário substitui o Presidente em caso de impedimento do mesmo. Ao Conselho fiscal compete fiscalizar as receitas e despesas, e dar parecer sobre os orçamentos anuais.

Constitue-se patrimônio do Sindicato: mensalidade, doações legais, aluguéis, juros, imóveis e contribuições sindicais.

Milhã, 28 de maio de 1988

José Osvaldo Batista
Presidente
(Firma Reconhecida)

NR 87418 – A-I

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES UNIDOS. A associação Beneficente dos Moradores Unidos é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro Fortaleza-Ce à rua Adalberto Malveira, 1065-Parque São João. Tendo por finalidade congregar os moradores do Parque São José e adjacentes em torno de suas aspirações e necessidades. É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cabendo ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia. O prazo de duração é por tempo indeterminado. Em caso de extinção, por deliberação dos associados, em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. A DIRETORIA: PRESIDENTE-MARIA NÚBIA DE SOUSA MARTINS, bras., casada, do lar, residente à rua Adalberto Malveira, 1065-Parque São

residente na Vila Barejanho, em Aracati-Ce. Vice-presidente: Maria Ivone Guedes Silvestre, brasileira, casada, funcionária pública municipal. 1º Secretário: José Valentim Dantas, brasileiro, desquitado, bancário; 2º Secretário: Marina de Araújo Guedes, brasileira, casada, funcionária pública municipal; 1º Tesoureiro: José Batista Feitosa, brasileiro, casado, comerciante; 2º Tesoureiro: Francisco Vieira de Souza, brasileiro, casado, comerciante.

NRP 18.329 – B

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE. A Associação em Prol da Comunidade é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede à rua: Sousa Carvalho, nº 148, bairro: Bom Sucesso e foro em Fortaleza-Ce. Tem por finalidade congregar os moradores do Bom Sucesso e adjacentes em torno de suas aspirações e necessidades. É administrada por uma diretoria e conselho fiscal. Cabendo ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os Estatutos são reformáveis, por deliberação das maioria absoluta dos associados, em assembléia. Em caso de extinção, por deliberação dos associados, em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. O prazo de duração é por tempo indeterminado. A Diretoria: Presidente: Antônio Pádua Ribeiro Correia Lima, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à rua: Menino Jesus de Praga, 678, casa 25, bairro: João XXIII, Vice-presidente: Maria de Fátima Lima Correia, brasileira, casada, doméstica; 1ºSecretário: Letícia Ribeiro Correa Lima, brasileira, viúva, prendas do lar; 2º Secretário: José Willian Barbosa, brasileiro, solteiro, industriário; Tesoureiro: Messias Ribeiro Correia Lima, brasileiro, casado, industriário; Relações Públicas: José Ribamar Sabino de Castro, brasileiro, casado, funcionário público.

NRP 18.329 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA HELENA-A Associação Beneficente Santa Helena é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 12.04.88, com sede à rua: Gustavo Sampaio, 1.764 e foro em Fortaleza-Ce. É administrada por uma diretoria e conselho fiscal. Cabendo ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os Estatutos são reformáveis, por deliberação da maioria absoluta dos associados, em assembléia. Em caso de extinção, por deliberação dos associados, em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. O prazo de duração é por tempo indeterminado. A Diretoria: Presidente: Sebastião Pereira e Sousa, brasileira, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à rua: Gustavo Sampaio, 128/202, Rodolfo Teófilo-Fortaleza –

NRP 18329 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ANTONIO ANGELO DE SOUSA. A Associação Espirita Antonio Angelo de Sousa, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede em Pajuçara e foro jurídico no município de Maracanaú-CE. Tendo por finalidade promover à fraternidade humana, dedicar-se ao estudo da doutrina espirita, colaborar com os poderes públicos, carrear esforços na prática do trabalho filantrópico, educacional, cultural e assistencial. É administrada por uma diretoria. Cabendo ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos são reformáveis, por deliberação da maioria absoluta dos associados, em assembléia. O prazo de duração é por tempo indeterminado. Em caso de extinção, por deliberação dos associados, em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. Diretoria: PRESIDENTE-AMARO CARLOS DE LUCENA, bras., casado, enfermeiro, residente à rua 15, nº 01, conjunto industrial; VICE-PRESIDENTE-JOANA D'ARC DE SOUSA, bras., casada, costureira; 1º SECRETARIO-VICENILZA PEREIRA DE SOUSA, bras., casada, advogada 2º SECRETARIO-MARIA LEDA CALISTO DE SOUSA, bras., solteira, estudante; 1º TESOUREIRO-ANNE HEEYD MOURÃO DE OLIVEIRA, bras., casada, economista; 2º TESOUREIRO-LUIZ FELIX DE SOUSA FILHO, bras., casado, militar; BIBLIOTECÁRIO-MARIA LEONETE LIMA DE SOUSA, bras., casada, costureira.

NRP 18.330 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO-A Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 18.07.79, com sede e foro em Inhuçu-São Benedito-Ce. Tem por finalidade unir as comunidades de Camucim, Cigarro, Caranguejo, Muricituba e Barroquinha, promover cursos profissionalizantes visando a melhoria no nível sócio-econômico. É administrada por uma diretoria. Cabendo ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os Estatutos são reformáveis, por deliberação da maioria absoluta dos associados, em assembléia. Em caso de extinção, por deliberação dos associados, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. O prazo de duração é por tempo indeterminado. A Diretoria: Presidente: Venceslau Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Benedito; Vice-presidente: Luiz Cunha Castro, brasileiro, casado, artesão; Secretário: Ironeide Carvalho Melo, brasileira, solteira, funcionária pública municipal; Vice-secretário: José Maria Jorge Cunha, brasileiro, casado, motorista; Tesoureiro: Luiz Rodrigues Lima, brasileiro, casado, agricultor.

NRP 18.330 – B

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 23562580/0001-06

VÁLIDO ATÉ: 30/06/93

ATIVIDADE PRINCIPAL: 51.11

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL: 219840853-87

ÓRGÃO DA SRF: 30000 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO EM PROL DA COMUNIDADE

NOME DE FANTASIA: ASPROLCO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SOUSA CARVALHO	L148	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60540	BOM SUCESSO	FORTALEZA	CE

RENDA: PESSOA JURÍDICA [X] PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] IMPORTAÇÃO [ ] LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] RENDA: RETENÇÃO NA FONTE [ ] MINERAIS NO PAÍS [ ] ENERGIA ELÉTRICA [ ] SOBRE SERVIÇOS [ ]

SERPRO

1111998

M8904

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE.

Ata da assimblia de Constituição da associação em prof da /// Comunidade, Realizada no dia 29 do mes de Junho de ano de /// 1987. Aos 29 dias do mes de Junho do ano de 1987 as 20:00 /// Horas à Rua 12 de Julho Nº 554 nesta cidade de Fortaleza, /// Capital do estado Ceará, Reuniram-se em assimblia Geral de /// Constituição e fundação os Senhores membros fundadores da asso; ciação em prof da Comunidade, assumindo a presidencia dos Trabalhos por aclamação unanime, o Senhor: (a) Antonio Pádua Ribeiro Correia Lima, nacionalidade Brasileiro, Estado Civil / Soltuno, Profissão Estudante, CIC - 219 - 840 - 850 - 87, Cedula de identidade Nº 470667-82, Residente e domiciliado a Rua: 12 de Julho Nº 554, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará Convidando a mim (SR) (a) maria Validia Cavalcante Limoes, / de nacionalidade Brasileira, Estado Civil Soltuna profissão funcionaria publico, CIC 275 254 063 - 91, Cedula de identidade Nº 1110.564, Residente e domiciliado a Rua: Estado do Rio Nº 479, nesta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará para Secretariar a sessão o que aceitou a pedido do presidente, li a ordem do dia para o qual fora Convocada Esta assimblia geral e que tem o seguinte Teor, a) discussão e aprovação do proyeto dos Estatutos Sociais, b) Constituição e fundação definitiva da associação, c) Eliçõo da diretoria executiva D) Outros assuntos Relacionados com a Constituição e fundação da associação iniciando-se os Trabalhos, o presidente me solicitou que procedisse a leitura do proyeto dos Estatutos Sociais, O presidente submeteu-o, artigo por artigo, sendo os Estatutos e a mesa diretora aprovada por unanimidade. e nada mais Havendo a Tratar encerramos a Reunião que eu Secretario Lavrei a presente ata que assino com o presidente e demais membros no verso da ata.

UM PRODUTO tilibra

Presidente.
Maria Conceição Alves Teixeira.
vice presidente
Maria Validia Cavalcante Lemos
1º Secretario
José Wellington Barbosa
2º Secretario José Well
Maria Ribamar C. Lima
Tesoureira
Ma Ribamar Santana de Castro
Relações publicas.
Francisca Francina Mota
fiscal conselheiro
Gerardo M R da Silva
fiscal Conselheiro

ATA DE ABERTURA.

Ata da 2ª (Segunda) Reunião da associação em prol da Comunidade, aos oito dias do mes de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (1987), sendo aberta a Reunião pelo Senhor presidente Antonio Páduá Ribeiro Correia Leima Com a finalidade de ser debatido atos de Regimentos internos e efetuamos Trabalhos para angariar Recursos para a instituição, sendo aceito por Todos os diretores presentes foi-nos um Sorteio pela Loteria Estadual no mês e dia a ser decidido em outra oportunidade mas sendo de imediato o confeccionamento dos Cartilas, tendo faltado a esta Reunião a Exma Senhora vice-presidente Dona maria Conceição Alves Teixeira. Nada mais Havendo a tratar encerramos a Reunião. eu secretario lavrei a presente ata que assino Com o presidente. ////////

PRESIDENTE
Mª Validia Cavalcante Lemos
SECRETARIA